



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

“Altera o Art. 39 da Lei nº 2.149, de 30 de dezembro de 2013.”

Art. 1º Fica alterado o Art. 39 da Lei nº 2.149, de 30 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39 O auxílio-doença será devido ao segurado que ficar incapacitado para o trabalho por mais de quinze dias consecutivos, e consistirá numa renda mensal correspondente ao salário base do cargo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Poder Executivo Municipal está remetendo o Projeto de Lei nº 24/2018, para alteração do artigo 39 da Lei 2.149/2013.

A alteração do referido artigo é para que o servidor que ingresse com o auxílio doença venha a receber somente o salário base do cargo e não o correspondente a remuneração do cargo, ou seja, existem muitos servidores usufruindo do mencionado auxílio, onerando desta forma o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.

Com a alteração da base de cálculo do auxílio doença, visamos à diminuição dos gastos com tal despesa.

Sem mais e contando com a aprovação deste projeto deixo, aqui, meus votos de estima e apreço aos integrantes desta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal